

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

110.984

FICHA

01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de março de 2001

IMÓVEL :- TERRENO URBANO, situado na Estrada 23, constituído pelo **LOTE n.º 2E-R**, da **GLEBA "Y"**, do empreendimento denominado "POLO EMPRESARIAL CONSBRÁS - TAMBORÉ", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 58,82 metros de frente para a Estrada 23; 47,50 metros nos fundos, confrontando com o lote 2B; 17,84 metros da frente aos fundos, do lado direito, de quem da Estrada olha para o terreno, confrontando com parte do lote 2C-R; 32,09 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, de quem da Estrada olha para o terreno, em dois segmentos: 19,51 metros, confrontando com o lote 2D-R, e 12,58 metros, confrontado com parte do lote 2A, encerrando o perímetro com a área de 1.045,00 metros quadrados.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.ºs 24452.61.29.0001.00.000, 24452.61.17.0001.00.000, 24452.61.14.0001.00.000, 24452.52.92.0001.00.000 e 24452.92.60.0001.00.000 (em maior área).

Proprietária do Domínio Direto: UNIÃO FEDERAL

Proprietária do Domínio Útil: TAMBORÉ S/A, com sede à Rua São Bento, n.º 329, Térreo, em São Paulo, Capital, inscrita no C.º PJ/MF. sob o n.º 61.534.319/0001-91.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 902 feita em 28/12/1966, R.02, R.03, R.04, feitos em 19/03/1982, R.05, feito em 17/01/1983, R.07, feito em 19/12/1986, R.08, feito em 23/01/1987, todos na matrícula 1.388, R.06 e R.07, feitos em 12/11/1987 na matrícula 65.353, matrículas 80.113, feita em 28/06/1989, 90.185, feita em 14/12/1992, 96.084, 96.085, 96.086, 96.087, 96.088 e 97.568, feitas em 20/03/1995, 97.620 à 97.624, 97.615 à 97.619, 97.613 e 97.614, feitas em 08/11/1995, **desmembramento registrado sob n.º 02 em 23/03/2.001**, nas matrículas n.ºs 110.933, 110.934, 110.935, 110.936, 110.937, 110.938, 110.939, 110.942, 110.943, 110.944, 110.945, 110.946 e 110.947, tudo deste Registro de Imóveis.

O Oficial Designado,

Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Av.01/110.984, em 23 de março de 2001

Procede-se a presente averbação, para consignar que no empreendimento denominado "POLO EMPRESARIAL CONSBRÁS - TAMBORÉ", do qual o imóvel da presente faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento),

continua no verso

MATRÍCULA

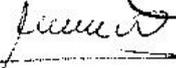
110.984

FICHA

01

no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de desmembramento.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Av.02/110.984, em 23 de março de 2001

A presente matrícula é aberta, a pedido da proprietária, TAMBORÉ S/A, já qualificada, nos termos do requerimento datado de 27 de dezembro de 2.000, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

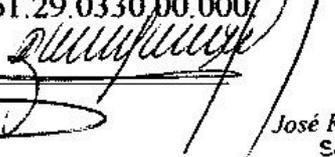
Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 193.320

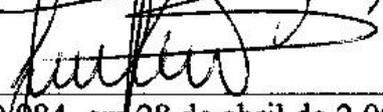
Rolo 3.268

Av.03/110.984, em 28 de abril de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 24 de março de 2.008, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 072, página nº 069, e aviso recibo de imposto predial e territorial urbano (IPTU) do exercício de 2.008, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se à presente averbação para constar que, o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral nº 2445261.29.0330.00.000.

O Escrevente Autorizado, 

Antonio Freitas Boszon
Substituto

O Oficial, 

José Ricardo Marques
Substituto Designado

Av.04/110.984, em 28 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, e Certidão SPR 041/2006, datada de 23 de março de 2006, expedida pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se a presente averbação, para constar que a Estrada 23, mencionada nesta matrícula, denomina-se atualmente ALAMEDA EUROPA, conforme Lei Municipal nº 2.369/02 de 01/07/2002, cujo documento se encontra arquivado nesta Serventia, em pasta própria de nº 02, sob nº 19 de ordem.

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

100.984

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri

28 de abril de 2.008.

O Escrevente Autorizado

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.05/110.984, em 28 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, e Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000366671-96, datada de 08 de fevereiro de 2.008, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o R.I.P. n.º 7047.0100496-43.

O Escrevente Autorizado

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.06/110.984, em 28 de abril de 2.008.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, a proprietária, TAMBORÉ S/A, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$26.125,00, a METALSINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E SINTERIZADOS LTDA, com sede na Rua Dom Pedro Henrique Orleans e Bragança, n.º 304, Vila Jaguará, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 48.254.353/0001-44, em cumprimento aos instrumentos particulares datados de 10/07/2003, 10/08/2003 e 08/02/2008 (títulos estes não registrados), e por último à cessão e transferência efetivada pelo título a sua compradora pelo valor de R\$850.000,00. Do título, consta que a vendedora apresentou a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros - CND/INSS; e, certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais ficaram arquivadas no citado Tabelião de Notas. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º 000366671-96, datada de 08 de fevereiro de 2.008. Valor Venal de R\$152.004,00.

O Escrevente Autorizado

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 270.158

Rolo 5.002

(continua no verso)

MATRÍCULA
110.984

FICHA
002
VERSO

Av.07/110.984, em 04 de agosto de 2.008.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 08 de maio de 2008, instruído com Memorial Descritivo, Planta, e, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº. 92221220080331131, devidamente assinados pela proprietária e pelo Técnico Responsável, Odacir de Jesus Nunes, CREA nº. 0641413167, processa-se à presente averbação, nos termos do inciso II do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.012/73, para constar que o imóvel matriculado **possui as seguintes medidas, confrontações e área:** “começa no vértice V1, segue em direção ao vértice V2 em uma distância de 9,33m, defletindo à direita segue em direção ao vértice V3 em uma distância de 39,49m, confrontando do vértice V1 ao vértice V3 com a Alameda Europa, defletindo à direita segue em direção ao vértice V4 em uma distância de 46,95m, confrontando com o lote 2DR de Itaquim Indústria e Comércio Ltda., seguindo no mesmo alinhamento segue em direção ao vértice V5 em uma distância de 12,60m, confrontando com parte do lote 2A de Casari & Casari Comercial, Participações e Serviços Ltda., defletindo à direita segue em direção ao vértice V6 em uma distância de 47,46m, confrontando com o lote 2B de Casari & Casari Comercial, Participações e Serviços Ltda., defletindo à direita segue em direção ao vértice V1 em uma distância de 24,91m, confrontando com o lote 2CR de Tamboré S/A, encerrando a área de 2.026,04m²”, cujo procedimento administrativo (retificação consensual) encontra-se arquivado na pasta própria nº 11, sob o número de ordem “132”, e microfilmado sob número e rolo abaixo citados.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marq. Bra-
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 271.266

Rolo 5.066

R.08/110.984, em 15 de janeiro de 2.010.

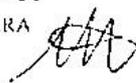
Pela Cédula de Crédito Bancário nº 20094002508, emitida no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de novembro de 2009, a proprietária, a empresa **METALSINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E SINTERIZADOS LTDA**, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997 em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.746.948/0001-12, **o domínio útil do imóvel matriculado**, para garantia do crédito no valor de R\$3.583,991,04, que será pago por meio de 48 parcelas mensais e consecutivas (principal + encargos), vencendo a primeira em 15/01/2011 e a última em 15/12/2014, sendo de 12 meses o prazo de carência (encargos), tendo como periodicidade de pagamento trimestral, vencendo-se a primeira em 15/03/2.010 e a última em 15/12/2.010, com juros a taxa efetiva 6,90% ao

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL



MATRÍCULA
110.984

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de janeiro de 2010.

ano; e, efetiva de 0,5576% ao mês, de responsabilidade da devedora emitente Metalsinter Indústria e Comércio de Filtros e Sinterizados Ltda, já qualificada; e, o avalista e devedor solidário, Sergio Cintra Cordeiro, casado, CPF/MF. nº 063.057.368-98, residente e domiciliado na Rua Armênia, nº 248, Jardim Passárgada, no Município e Comarca de Curitiba, neste Estado. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, consta que o prazo de carência para efeito de intimação da devedora fiduciante é de 15 dias; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$2.000.000,00 e após a conclusão do projeto será de R\$6.000.000,00. A devedora apresentou a certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas nesta Sentença. (Pasta nº 01, Ordem nº 70).

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 296.337

Rolo 5.418

Av.09/110.984, em 16 de fevereiro de 2012.

Pelo instrumento particular de retificação firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de maio de 2011 à Cédula de Crédito Bancário nº 20094002508-1-FRO nº 109/05984/01-0, o credor **BANCO BRALDESCO S/A**, e a devedora **METALSINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E SINTERIZADOS LTDA**; ambos já qualificados, de pleno e comum acordo **RETIFICAM** o instrumento particular que deu origem ao R.08 desta, para constar que a Previsão para início da Operação Comercial devidamente descrita no Quadro III da Cédula, é janeiro/2012, e não como constou na referida Cédula. As partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na referida Cédula.

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Besson
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 327.819

Rolo 5.427

Av.10/110.984, em 12 de março de 2013.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 20094002508, emitida no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de novembro de 2009, pelo Instrumento Particular de
(Continua no verso)

MATRÍCULA
110.984

FICHA
003

VERSO

Rerratificação à Cédula de Crédito Bancário, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de maio de 2011, e pelo Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 09 de janeiro de 2013, o credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o **cancelamento** da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 08 e Av.09 desta, que garantia o crédito no valor de R\$3.583.991,04, em virtude da quitação dada a sua devedora/fiduciante.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

R.11/110.984, em 12 de março de 2013.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 20094002508, e pelos instrumentos, mencionados na Av.10 desta, a proprietária, empresa **METALSINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E SINTERIZADOS LTDA**, já qualificada, **deu em primeira e especial HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Lins, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, **o domínio útil do imóvel matriculado**, para garantia do crédito de valor de R\$3.583.991,04, que será pago através de 48 parcelas mensais e consecutivas (principal + encargos), vencendo a primeira em 15/01/2011 e a última em 15/12/2014, tendo de 12 meses o prazo de carência (encargos), tendo como periodicidade de pagamento trimestral, vencendo-se a primeira em 15/03/2.010 e a última em 15/12/2.010, com juros a taxa efetiva 6,90% ao ano; e, efetiva de 0,5576% ao mês, de responsabilidade da **devedora emitente Metalsinter Indústria e Comércio de Filtros e Sinterizados Ltda**, já qualificada; e, o avalista e devedor solidário, **Sergio Cintra Cordeiro**, casado, CPF/MF. nº 063.057.368-98, residente e domiciliado na Rua Armênia, nº 24, Jardim Passárgada, no Município e Comarca de Cotia, neste Estado. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$8.375.000,00. A data de previsão para início da Operação Comercial, é Janeiro/2013. A hipotecante/garantidora apresentou certidão positiva de débitos, com efeitos de negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas nesta Serventia. (Pasta nº 02, Ordem nº 694).

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado
Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

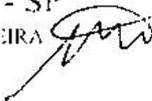
(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL



MATRÍCULA

110.984

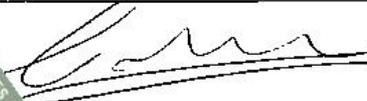
FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de março de 2013.

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Protocolo microfilme nº 348.456

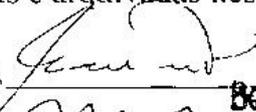
Rolo 6.184

R.12/110.984, em 12 de março de 2013.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº. 237/00277/0001, emitida no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de fevereiro de 2.013, a proprietária, empresa **METALSINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E SINTERIZADOS LTDA**, já qualificada, deu em **HIPOTECA CEDULAR de 2º grau**, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, o imóvel matriculado, para garantia do crédito no valor de R\$4.500.000,00, pagável por meio de 60 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$76.285,12, cada uma, vencendo a primeira em 14/04/2.013 e a última em 14/03/2.018, com juros a taxa efetiva 1,17% ao mês; e, efetiva de 14,96% ao ano, a incidir sobre o valor de cada uma das parcelas, de responsabilidade da **devedora existente METALSINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E SINTERIZADOS LTDA**, já qualificada. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel desta matrícula, foi avaliado em R\$8.375.000,00. A devedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serenidade (Pasta nº 02, Ordem nº "694").

Claudio Antella

O Escrevente Autorizado,



Escrevente Autorizado

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

O Oficial,



Oficial

Protocolo microfilme nº 348.852

Rolo 6.184

Av.13/110.984, em 29 de maio de 2013.

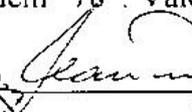
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 16 de maio de 2013, foi autorizada a presente averbação, para constar que no imóvel matriculado foi edificado um Galpão Industrial, que recebeu o nº 895, com finalidade para a Alameda Europa, possuindo 3.504,91m² de área construída, conforme prova de Habite-se nº 0451/2013 (protocolo nº 0451/2013, Alvará nº 660/10, revalidada em 31/08/2012), datado de 26 de abril de 2013, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND/INSS nº 004622013-21200768, CE1 nº 51.201.38768/76, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 10 de

(Continua no verso)

MATRÍCULA
110.984

FICHA
004
VERSO

maio de 2013, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº 103, sob o número de ordem "78". Valor atribuído à obra R\$13.000.000,00.

O Escrevente Autorizado,  **Cláudio Centella**
Escrevente Autorizado

O Oficial,

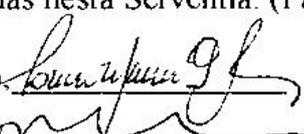
 **José Ricardo Marques Bráz**
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 353.237

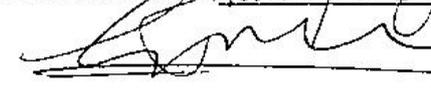
Rolo 6.237

R. 14/110.984, em 09 de janeiro de 2014.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº. 237/0277/0001, emitida no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 19 de Dezembro de 2013, a proprietária, empresa **METALSINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E SINTERIZADOS LTDA**, já qualificada, deu em HIPOTECA CEDULAR de 3º grau, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, o imóvel matriculado, para garantia do crédito no valor de R\$5.600.000,00, pagável por meio de 60 parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 10/01/2014 e a última em 10/01/2019, com juros a taxa efetiva 1,35% ao mês; e, efetiva de 17,4% ao ano, a incidir sobre o valor de cada uma das parcelas, de responsabilidade da devedora emitente METALSINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E SINTERIZADOS LTDA, já qualificada. Figura como avalista Sergio Cintra Candeiro, casado, RG. nº 11813777-SSP/SP, CPF/MF. nº 063.057.368-98, com endereço na Rua Armenia, nº 248, no Município e Comarca de Cotia, neste Estado. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel desta matrícula, foi avaliado em R\$8.400.000,00. A devedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia. (Pasta nº 02, Ordem nº "90").

O Escrevente Autorizado,  **Sonia Maria Pelegrini Ribeiro**
Escrevente Autorizada

O Oficial,

 **Bel. Carlos Frederico Cocino Nogueira**
Oficial

Protocolo microfilme nº 365.854

Rolo 386

Av.15/110.984, em 28 de abril de 2014.

Pelo instrumento particular de quitação, firmado no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, aos 29 de janeiro de 2014, o credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, autorizou o cancelamento total da hipoteca cedular que garantia o crédito
(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
110984

FICHA
005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de abril de 2.014.

do valor de R\$4.500.000,00, registrada sob nº 12, nesta, em virtude da quitação dada à sua devedora

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Lutz Antonio de Freitas Bassari
Lutz Antonio de Freitas Bassari
Substituto

Protocolo microfilme nº 70.859

Rolo 6.459